Projeto de Resolução nº 03 /2013, de 26 setembro de 2013.

"Dispõe sobre alteração da Resolução nº 04/99, de 09 de dezembro de 1999, e dá outras providências".

A Mesa da Câmara Municipal de Caçu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - O Inciso I, do Artigo 1º, da Resolução nº 04/99, de 09 de dezembro de 1999, passa a vigorar acrescido do Item 5, com a seguinte redação:

"**Art. 1º** - .....
I – .....
1 – .....
2 – .....
3 - .....
4 – .....
5 – Coordenadora de Auxiliar de Serviços Gerais".

Art. 2º - O Inciso I, do Artigo 2º, da Resolução nº 04/99, de 09 de dezembro de 1999, passa a vigorar acrescido do Item 5, juntamente com as alíneas a, b, c, d, e, f, g e h, com a seguinte redação:

"**Art. 2º** - .....
I – .....
1 – .....
2 – .....
3 - .....
4 – .....
5 – Coordenadora de Auxiliar de Serviços Gerais".

a) coordenar a execução de atividades de zeladoria;
b) fiscalizar o movimento de pessoas estranhas ao serviço nas instalações e dependências da Câmara Municipal;
c) coordenar, sob a orientação do Coordenador de Compras e Patrimônio, a abertura da Câmara Municipal em horários pré-determinados;
d) fiscalizar a correta aplicação das normas internas expedidas pela Mesa Diretora;
e) coordenar programa antidesperdício de água e energia;
f) articular-se com os outros setores visando aplicar alternativas que reduzam os custos de manutenção de limpeza;
g) coordenar a afixação de avisos, ordens de serviço e comunicados, dando ciência a todos os setores interessados;
h) realizar outras atividades inerentes ao cargo.

Art. 3º - O Quadro de Cargos e Vencimentos da Câmara Municipal de Caçu - GO, constante no Anexo VI, da Resolução nº 04/99, de 09 de dezembro de 1999, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO VI

QUADRO DE CARGOS E VENCIMENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU – GO.					
Nº DE ORDEM	DENOMINAÇÃO DO CARGO	Nº DE VAGAS	SÍMBOLO	PROVIMENTO	CO. REF. SAL.
1	DIRETOR DE CONTABILIDADE	1	CM-1	COMISSÃO	QPCOM-1
2	CHEFE DE TESOURARIA	1	CM-2	COMISSÃO	QPCOM-2
3	ASSESSOR JURÍDICO	1	CM-3	COMISSÃO	QPCOM-3
4	SECRETÁRIA	1	CM-4	COMISSÃO	QPCOM-4
5	DIR. DEPTº. APOIO PARLAMENTAR	1	CM-5	COMISSÃO	QPCOM-5
6	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	1	CM-6	COMISSÃO	QPCOM-6
7	COORDENADORA DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2	CM-7	COMISSÃO	QPCOM-7

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2013.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Caçu, aos 26 dias do mês de setembro do ano de 2013.

Vereador **Orlando Oliveira Silva**
- Presidente -

Vereadora **Lucimeire Freitas Guimarães**
- 1ª Secretária -

Justificativa:

A presente matéria se faz de suma importância a esta Câmara Municipal, pois conforme se nota no quadro de funcionários desta Casa de Leis não existem nenhum servidor que desempenha essa função. De modo que, tem-se pecado muito na organização, fiscalização e no cumprimento das regras impostas ao funcionamento da Câmara, ocasionando diariamente esperdícios de materiais, compra de suprimentos além do necessário ou não utilizáveis, a desorganização na sala das comissões e no plenário antes das sessões, enfim, são inúmeros os problemas de ordem organizacional que a Câmara Municipal vem enfrentando, o que atrapalha os andamentos dos trabalhos internos e legislativos, pelo fato de vez ou outra funcionários se desdobrarem para ajudar em outras tarefas. Por esses motivo é que a presente proposição se faz urgente e de extrema necessidade.